Câmara Mun de Pato Branco Fls Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 14-Out-2017-11:36-000864-1/2

MENSAGEM Nº 89/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que propõe alterações nas disposições da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que estabeleceu a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO

ÍTEM	TIPO ALTERAÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	CRIA CARGO	GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO EXECUTIVO CC1
2	ALTERAÇÃO DO VALOR CC1	GABINETE DO PREFEITO	DE R$ 9.930,55 PARA R$ 10.083,00 AUMENTO DE 152,45

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

TIPO	VALOR
CRIAÇÃO DE 1 CARGO CC1	10.083,00
REFLEXO DA ALTERAÇÃO DO CARGO CC1'	152,45
MENSAL	10.235,45
MENSAL COM ENCARGOS	14.431,98
ANUAL COM ENCARGOS	173.183,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (APURAÇÃO JULHO/2017)	256.761.190,04
REFLEXO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL	0,06%

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUALIZADO (AGOSTO / 2017)	47,14%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE CONSTITUCIONAL MÁXIMO	54,00%

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

ANO	VALOR
2017 (PROPORCIONAL A 2 MESES)	28.863,96
2018 (12 MESES)	183.574,83
2019 (12 MESES)	194.589,32

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e o valor do símbolo dos Cargos CC1, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 1º O artigo 17, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 17.** A remuneração dos cargos comissionados observará os seguintes padrões de vencimentos conforme tabela abaixo:"

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R$
CC1	10.083,00
CC2	8.158,83
CC3	7.320,17
CC4	6.875,85
CC5	6.353,78
CC6	5.953,89
CC7	5.109,68
CC8	4.732,01
CC9	4.343,23
CC10	3.432,37
CC11	2.932,51
CC12	2.354,90
CC13	1.777,28

Art. 2º A estrutura administrativa e de cargos comissionados das Unidades Administrativas do Gabinete do Prefeito, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
CONTROLADORIA	CHEFE	CC5
OUVIDORIA	CHEFE	CC13
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIO	CC1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR	CC2
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	ASSESSOR	CC2
ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ASSESSOR	CC2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	ASSESSOR	CC4
PROCURADORIA	DIRETOR	CC1
APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR	CC11
APOIO PROCESSUAL	ASSESSOR	CC12
PROCON	DIRETOR	CC3
APOIO PROCESSUAL	ASSESSOR	CC10
ASSESSORIA EXECUTIVA	ASSESSOR	CC4
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO CHOPIN	-	-
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-	-
DEPARTAMENTO DE GABINETE	DIRETOR	CC2
DIVISÃO DE GESTÃO DO GABINETE	CHEFE	CC7
SETOR DE ATENDIMENTO	CHEFE	CC10
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE	CC13
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	DIRETOR	CC2
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA	ASSESSOR	CC2
DIVISÃO DE ARTES E EVENTOS	CHEFE	CC5
SETOR DE CERIMONIAL E EVENTOS	CHEFE	CC10
SETOR DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS	CHEFE	CC9
SETOR DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS	CHEFE	CC10

Art. 2º O organograma das Unidades Administrativas do Gabinete do Prefeito, constante no anexo II, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passam a viger de acordo com a redação constante no anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os valores orçados pelo Município para o pagamento de remuneração, em decorrência do projeto de lei em anexo que alterou a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e redefiniu o valor pago aos cargos símbolo CC1, tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a lei orçamentária anual, e ainda, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E, por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2017

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Out-2017-16:21-030811-1/2

Ofício nº 344/2017/GP

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 89, de 10 de outubro de 2017, que altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e o valor do símbolo dos Cargos CC1, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016

Restritos a este objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 895/2017 **Pato Branco, 18 de outubro de 2017.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 344/2017/GP, de 17 de outubro de 2017, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 156/2017**, Mensagem nº 89/2017, que altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e o valor do símbolo dos Cargos CC1, estabelecidas pela Lei nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.

Respeitosamente.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 89/2017

RECEBIDA EM: 16 de outubro de 2017

SÚMULA: Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e o valor do símbolo dos Cargos CC1, estabelecidas pela Lei nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016.
(Altera o valor do CC1 – de R$ 9.930,55 para R$ 10.083,00. Cria o cargo de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito – CC1)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de outubro de 2017.

Devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 895/2017, de 18 de outubro de 2017, atendendo solicitação através do ofício n° 344/2017/GP, de 17 de outubro de 2017.